



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CAMPUS DO SERTÃO – UNIDADE SEDE DELMIRO GOUVEIA
NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL N° 04/2016 -Prograd
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

A Coordenação de Monitoria do *Campus* do Sertão/Sede Delmiro Gouveia - da Universidade Federal de Alagoas torna público que estarão abertas as inscrições para vagas de monitoria 2016.1 com BOLSA e/ou sem BOLSA destinadas aos cursos da Unidade Sede, nos termos do EDITAL N° 04/2016 CDP – PROGRAD, da Resolução n° 55/2008-CONSUNI/UFAL de 10/11/2008, conforme o disposto abaixo:

1. Da monitoria

1.1 O candidato a monitoria é o aluno de graduação da Universidade Federal de Alagoas – Campus do Sertão, Delmiro Gouveia, com matrícula e frequência regular, admitido pelo período de 01 (um) semestre, para auxiliar o trabalho de ensino, pesquisa, extensão ou quaisquer atividades didático-científicas no nível de sua capacidade.

1.2 Objetivos da monitoria

1.2.1 Permitir ao aluno monitor a participação no conjunto de atividades didático-pedagógicas do Plano de Monitoria em disciplinas dos Cursos da Unidade Sede (Campus do Sertão – UFAL), contribuindo para o futuro exercício do magistério e profissional do monitor.

1.2.2 Oferecer ao aluno monitor uma complementação em sua formação acadêmica que permita uma melhor qualificação profissional.

1.3 Atribuições do Aluno Monitor

1.3.1 De acordo com o Art. 23 da Resolução 55/2008 – CONSUNI e o PLANO DE MONITORIA DA UNIDADE SEDE DELMIRO GOUVEIA são atribuições que compete ao Monitor, sob a orientação e a responsabilidade do Professor Orientador:

1.3.1.1 auxiliar o(s) professor(es) na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático, atender a alunos, e outras atribuições de acordo com o Roteiro de Atividades ao qual esteja vinculado;

1.3.1.2 interagir com professores e alunos favorecendo a articulação dessas categorias;

1.3.1.3 avaliar o desenvolvimento do seu Plano de Atividade em interação com o seu orientador com a elaboração e depósito na coordenação de monitoria da Unidade Sede - Delmiro Gouveia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CAMPUS DO SERTÃO – UNIDADE SEDE DELMIRO GOUVEIA
NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 04/2016 -Prograd
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

(Campus do Sertão – UFAL) de um relatório semestral das atividades;

1.3.1.4 desenvolver, quando for o caso, atividades complementares. Essas atividades deverão constar no Relatório Final do Monitor. Tais atividades poderão ser: revisão de conteúdo, proposição e resolução comentada de exercícios, dissertação com aprofundamento de temas, comparações ou mesmo estudos sobre tópicos avançados relativos ao conteúdo abordado na disciplina, criação de objetos de aprendizagem ou *softwares* para o desenvolvimento didático na disciplina, dentre outros. A produção do texto recomendado visa levar o aluno monitor a expressar-se sobre o conteúdo específico com perspectivas de aplicação em sala de aula.

1.3.1.5 participar, quando for o caso, de eventos acadêmicos na Universidade ou fora dela.

1.3.1.6 Preencher e entregar a frequência das atividades de monitoria, compreendendo 48h mensais (12 semanais) assinada pelo aluno e pelo professor-orientador à coordenação até as 17h do dia 15 de cada mês, conforme C.I.-24-2014.

1.3.1.7 Haverá suspensão no pagamento da bolsa caso a frequência não seja entregue até às 17h do dia 15 do mês corrente. A situação poderá ser regularizada após a entrega da frequência devidamente preenchida e assinada.

1.4 Atribuições do Professor (a) Orientador (a):

1.4.1 O Professor Orientador é o docente que leciona a disciplina na qual solicita um aluno (a) monitor.

1.4.2 Elaborar o Plano de Atividades vinculado ao Plano de Monitoria da Unidade Acadêmica;

1.4.3 Orientar e assistir o monitor no desenvolvimento de suas atividades específicas, bem como registrar sua pontualidade e assiduidade;

1.4.4 Notificar a Coordenação de Monitoria, caso ocorra a impossibilidade e/ou o não cumprimento das obrigações previstas no plano de atividades por parte do aluno monitor, para as providências cabíveis no sentido de suspensão e/ou substituição do mesmo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CAMPUS DO SERTÃO – UNIDADE SEDE DELMIRO GOUVEIA
NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 04/2016 -Prograd
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA**

- 1.4.5 Assegurar que o termo de compromisso e o roteiro de atividades sejam devidamente preenchidos e assinados.
- 1.4.6 Entregar na coordenação de monitoria toda a documentação física do processo seletivo.
- 1.4.7 Enviar para o e-mail marcelo.lima@delmiro.ufal.br, ficha de inscrição, termo de compromisso, e o roteiro de atividades devidamente preenchidos e assinados.

1.5 É vedado ao monitor:

- 1.5.1 Acumular bolsas.
- 1.5.2 Realizar avaliações através de testes, arguições ou equivalentes, na ausência do Professor Orientador;
- 1.5.3 Desenvolver funções meramente burocráticas.
- 1.5.4 Ministras aulas curriculares, na ausência do professor em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto.

2. Do Total das Vagas

- 2.1 As vagas para monitoria para o semestre letivo de 2016.1 foram distribuídas, dentre o total das 30 bolsas existentes, entre os cursos da Unidade Sede (Campus do Sertão – UFAL). Serão 6 bolsas o Curso de Engenharia de Produção; 6 para Engenharia Civil; 2 para o Tronco *inicial*; 3 para o curso de Geografia; 3 para o curso de História; 5 para o curso de letras, 5 para o curso de Pedagogia. As vagas não preenchidas pelos cursos e pelo tronco inicial, serão redistribuídas a partir das demandas mais recorrentes entre as propostas apresentadas.

3. Das Inscrições

- 3.1 Os formulários de Requerimentos de Inscrição devem ser encaminhados à Coordenação do Curso ao qual a(s) disciplina(s) integrantes do processo seletivo estão vinculadas, em formulário próprio para esta finalidade, no período de 20/06/2016 à 01/07/2016, no horário de funcionamento de cada coordenação. Os formulários podem ser obtidos na página do Campus. http://www.ufal.edu.br/sertao/institucional/editais_e_formularios/monitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CAMPUS DO SERTÃO – UNIDADE SEDE DELMIRO GOUVEIA
NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 04/2016 -Prograd
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

3.1.1 Cada aluno só poderá concorrer à monitoria de uma disciplina, por processo seletivo;

3.1.2 O Professor Orientador deverá entregar o Plano/Roteiro de Atividades da Disciplina no período de entrega do resultado da seleção da monitoria, contendo: a descrição das atividades e o período que serão desenvolvidas pelo monitor.

3.2 Só poderá ser inscrito, o aluno:

3.2.1 que estiver regularmente matriculado em curso de graduação da UFAL;

3.2.2 que for aprovado na disciplina em que pretende ser monitor, com no mínimo média 7 (sete) inteiros, comprovado no histórico analítico para fins de homologação da inscrição;

3.2.3 que dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria.

3.2.4 ter cursado, preferencialmente, no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária de integralização do curso de origem.

3.3 No ato da inscrição será exigido do aluno candidato a entrega de:

3.3.1 comprovante de matrícula da UFAL autenticado, no período letivo em que a inscrição estiver sendo realizada;

3.3.2 Histórico Escolar Analítico autenticado, que deverá ser comprovada a integralização da disciplina estabelecida nas normas complementares do Edital 04/2016, cuja vaga pretende concorrer;

3.3.3 formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;

3.4 É vedada a inscrição de aluno, para concorrer a monitoria, que:

3.4.1 já participou do programa de monitoria e estiver em débito de relatório de monitoria de período letivo anterior e/ou seu desempenho no programa de monitoria não foi satisfatório de acordo com o parecer do ex-orientador;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CAMPUS DO SERTÃO – UNIDADE SEDE DELMIRO GOUVEIA
NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 04/2016 -Prograd
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA**

3.4.2 já possua qualquer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, para que possa dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas de monitoria e às responsabilidades assumidas com a execução do seu plano de atividades.

4. Da Seleção

- 4.1 A seleção será feita por bancas examinadoras, específicas para cada disciplina, composta, preferencialmente, por 03 (três) membros indicados pelos colegiados envolvidos, sendo 02 titulares e 01 suplente, cabendo a presidência da banca ao professor da disciplina.
- 4.2 Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,00 (sete) inteiros.
- 4.3 A seleção abrangerá:
 - 4.3.1 a prova escrita, com peso 05 (cinco);
 - 4.3.2 coeficiente de rendimento no semestre anterior, com peso 02 (dois);
 - 4.3.3 média final da disciplina com peso 03 (três);
 - 4.3.4 entrevista com peso 02 (dois).
- 4.4 (Art. 15 – Resolução Nº 55/2008 – CONSUNI/UFAL) A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a média final do processo seletivo, sendo este o critério do preenchimento das vagas com bolsa e sem bolsa.
 - 4.4.1 É facultada ao candidato classificado com bolsa a opção de permanecer no programa sem a bolsa.
 - 4.4.2 Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar maior média na disciplina/área do conhecimento objeto do processo seletivo, e maior coeficiente de rendimento acumulado, nesta ordem de prioridade.
- 4.5 (Art. 16 – Resolução Nº 55/2008 – CONSUNI/UFAL) Constatada a inscrição de candidato único na seleção, com média na disciplina igual ou superior a 7 (sete) a prova de seleção poderá ser dispensada, a critério da(s) Comissão(ões) de Seleção designada(s) pela Unidade Acadêmica.
- 4.6 A prova, para todas as áreas, será realizadas em data e horário pré-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CAMPUS DO SERTÃO – UNIDADE SEDE DELMIRO GOUVEIA
NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 04/2016 -Prograd
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA**

estabelecidos no quadro de vagas que será encaminhado por cada Professor Orientador.

- 4.7 O resultado da seleção será homologado pelos colegiados envolvidos, divulgado no quadro de avisos da sede do Campus até 03 (três) dias úteis após a data final de realização da seleção.
- 4.8 Os estudantes não classificados terão direito a recurso, junto aos Colegiados envolvidos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados.
- 4.9 Os colegiados terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para julgar os recursos, findo este prazo serão homologados, publicados e encaminhados à Coordenação de Monitoria os resultados finais.
- 4.10 O resultado da seleção será válido apenas para o ano letivo de 2016.
- 4.11 Os monitores classificados deverão preencher e assinar termo de compromisso na Coordenação de Curso, até dois dias úteis após a publicação do resultado final, caso contrário, fica caracterizada a desistência da vaga.
- 4.12 O prazo para entrega dos resultados é 01.07.2016, sendo que somente os “Mapas de Apuração” e os “Formulários de Admissão” deverão ser entregues na Coordenação de Monitoria da Unidade Sede – Delmiro Gouveia (Campus do Sertão – UFAL). Os Planos/Roteiro de Atividades (anexos C e D) deverão ser assinados e encaminhados para o e-mail. (marcelo.lima@delmiro.ufal.br)

5. Da Carga Horária da Monitoria

- 5.1 Cada Monitor exercerá suas atividades sob a orientação de um docente da disciplina indicado pelos Colegiados envolvidos.
- 5.2 O horário das atividades do Monitor não poderá em hipótese alguma, prejudicar o horário de atividades a que estiver como discente em função das disciplinas em que estiver matriculado.
- 5.3 Cabem aos Professores Orientadores fazer mensalmente o controle do horário dos Monitores.

6. Das Disposições Gerais

- 6.1 A seleção deverá observar o estabelecido no Capítulo VI (artigos 12º, 13º e 14º e 15º) da Resolução 55/2008-CONSUNI/UFAL.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CAMPUS DO SERTÃO – UNIDADE SEDE DELMIRO GOUVEIA
NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 04/2016 -Prograd
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA**

- 6.2 O Roteiro de Atividades deverá considerar a execução de suas atividades a partir de 04/07/2016, a vigência do Plano será para o semestre 2016.1, conforme Calendário Acadêmico da respectiva Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus.
- 6.3 O Plano de Monitoria poderá ser prorrogado para 2016.2, a critério da Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus, conforme Calendário Acadêmico da respectiva Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus.
- 6.4 O aluno monitor detentor de vaga, poderá concorrer ao processo seletivo do segundo período letivo, desde que atenda os requisitos constantes no Plano de Monitoria do Campus do Sertão – UFAL.
- 6.5 Quaisquer questões não previstas nas normas complementares do Edital 04/2016 serão avaliadas e esclarecidas pela COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO – CDP/PROGRAD.

Delmiro Gouveia, 21 de junho de 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CAMPUS DO SERTÃO – UNIDADE SEDE DELMIRO GOUVEIA
NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 04/2016 -Prograd
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

() Com Bolsa () Sem Bolsa

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone residencial: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

2. DISCIPLINA QUE IRÁ CONCORRER À MONITORIA:

Em, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Aluno (a)

Visto do (a) Coordenador (a) do curso ou do Programa na UA